

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2017, de 27 de abril de 2017.

Altera a Lei Municipal nº 822/2015.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 822, de 4 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 33. São criados os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, específicos do magistério:

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Código</i>
<i>04</i>	<i>Diretor de Escola</i>	<i>FG 01</i>
<i>01</i>	<i>Vice-diretor</i>	<i>FG 02</i>
<i>01</i>	<i>Coordenador Pedagógico</i>	<i>FG 02 / CC 02</i>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, em 27 de abril de 2017.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2017

Excelentíssima Presidente, Srs. Vereadores e Vereadora:

É com satisfação que me dirijo aos nobres Vereadores e Vereadoras, com o objetivo de apresentar mensagem justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 016/2017.

De maneira bastante objetiva, haja vistas que a situação é de conhecimento de todos, buscamos, no presente Projeto de Lei, simplesmente adequar o número de cargos de Diretor à quantidade de escolas municipais em atividade no município.

Na certeza de podermos contar com a compreensão de todos os Vereadores e Vereadoras, pedimos a aprovação do presente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal